Prefeitura Municipal de Trindade

Otacílio Locadio da Silva
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Sancionada em 22/04/81
Conforme Ofício N. 35 de 22/04/81

Lei nº 202

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ná outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de aquisição de quatro ventiladores para o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal e complementação da reforma de onze Unidades Escolares na Zona Rural do Município e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria da Prefeitura

03070211-20	Aquisição de quatro ventiladores para o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal	Cr$	34.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material permanente .	Cr$	34.000,00
	Soma	Cr$	34.000,00

05.00 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - Setor de Educação e Cultura

08431971.21	Complementação da reforma de onze Unidades Escolares na Zona Rural ...	Cr$	100.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr$	100.000,00
	Soma	Cr$	100.000,00
	Total	Cr$	134.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados a fazer face com as d despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrá p por conta da anulação total da Dotação do Elemento e Sub-elemento de despesa da Unidade orçamentário seguinte:

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria da Prefeitura

03070211.02 - Aquisição de uma máquina Fotocopiadora para a Prefeitura Cr$ 134.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. Cr$ 134.000,00

Soma Total Cr$ 134.000,00

Art. 2º) A Presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 20 de abril de 1981.

Elpídio Flavio da Silva

Presidente

Lauseni Pio José de Queiroz

Secretário